



1. Objetivo

A Política de Sustentabilidade da Alupar objetiva estabelecer as diretrizes de atuação da Alupar e a perenidade de seus negócios, orientando todas as suas ações com responsabilidade social e ambiental, bem como norteando as relações com os fornecedores, clientes, órgãos públicos, acionistas e comunidades. A Política visa o desenvolvimento sustentável da organização, o bem-estar humano e a redução de impactos socioambientais causados por suas atividades e operações internas.

2. Abrangência e Aplicabilidade

Este documento possui
validade indeterminada



Esta política se aplica aos departamentos e colaboradores das companhias da Alupar Investimento S.A, em todos os níveis hierárquicos. Ocorrendo incorporação de novas concessionárias ou constituição de novas empresas, essas diretrizes passam a ser válidas para as mesmas.

3. Dicionário

Global Reporting Initiative - GRI - Organização internacional independente, pioneira em Relatórios de Sustentabilidade e padrões amplamente utilizados por empresas, governos e outras organizações.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – Conjunto de 17 Objetivos e 169 metas universais, integradas e indivisíveis, estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 2015, onde líderes mundiais comprometeram-se em uma ação comum, através de uma agenda ampla e universal, à ser implementada até 2030, com o desafio de criar um caminho rumo ao desenvolvimento sustentável coletivo, do desenvolvimento global e da cooperação vantajosa para todos.

Organização das Nações Unidas - ONU - Organização internacional formada por países que se reuniram voluntariamente pra trabalhar pela paz e o desenvolvimento mundiais.

Organização Internacional do Trabalho - OIT - Agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas internacionais.

Stakeholders - Partes interessadas, em português, são as pessoas e as organizações que afetam e podem ser afetadas por um projeto ou empresa, de forma direta ou indireta, positiva ou negativamente.

Sustentabilidade - É a capacidade de suprir as necessidades da geração atual, sob os aspectos econômicos, sociais e ambientais, garantindo a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.

4. Diretrizes Gerais

A atuação da Companhia busca satisfazer às necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras. O nosso compromisso social de desenvolvimento sustentável visa o respeito às comunidades inseridas nos projetos, minimizando os impactos negativos e potencializando os efeitos positivos; conforme pautado pelos seguintes princípios:

4.1 Considerações de Questões de Sustentabilidade na Tomada de Decisão

Análise de questões ambientais, sociais e econômicas associadas às etapas (planejamento, desenvolvimento, implantação e operação) de nossos negócios a fim de nortear a tomada de decisão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

4.2 Promoção de Boas Práticas Ambientais

Fomento a adoção de boas práticas ambientais e estímulo a ideias inovadoras visando à utilização racional dos recursos naturais, prevenção à degradação ambiental e preservação em todas as atividades e melhoria na eficácia dos processos operacionais.



4.3 Gestão Socioambiental Responsável

Adoção de um sistema gestão integrado no qual os impactos das atividades sejam administrados de forma preventiva, buscando a minimização dos riscos ambientais e sociais associados aos nossos negócios.

4.4 Melhoria Contínua do Desempenho

Estímulo a análise crítica e adoção de abordagens inovadoras que colaborem para melhoria contínua do nosso desempenho.

4.5 Atendimento à Legislação

Comprometimento de todos no atendimento à legislação e às regulamentações vigentes aplicáveis as atividades da companhia e a outros compromissos voluntários nos locais em que se localizam nossos projetos.

4.6 Comunicação com as Partes Interessadas

Valorização da participação dos *stakeholders* por meio da instituição de canais de comunicação transparentes e de acordo com a cultura das comunidades localizadas na área de influência de nossos negócios.

4.7 Redução da Emissão de Carbono

Monitorar, reportar e verificar as emissões de gases de efeito estufa nas suas operações, mantendo atualizado o inventário de emissões relacionado ao escopo 1, 2 e 3.

Incentivar a criação de soluções que busquem a mitigação e/ou adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, para alcançar operações resilientes e eficientes.

Gerenciar riscos climáticos e de transição, considerando aspectos de regulamentação, mercados, tecnologia e riscos reputacionais decorrentes de impactos em nossos ativos.



4.8 Extensão Destes Princípios ao Fornecedores

Extensão dos princípios desta Política de Sustentabilidade aos nossos fornecedores e prestadores de serviço.

5. Responsabilidades

Matriz de Atribuição de Responsabilidades - RACI

Atividades do Processo	Todos os Colaboradores	Alta Administração
Implementar e aplicar os padrões estabelecidos na política.	R	
Utilizar as diretrizes pré-estabelecidas em suas negociações	R	
Disseminação da cultura sustentável pelos gestores/administradores da Alupar.		R
Fomentar as iniciativas de inovação e impulsionar a implementação de ações sustentáveis visando o alinhamento com as estratégias de negócios da Companhia.		R

- R** = responsável (responsável pela execução)
- A** = aprovador (aprova o trabalho)
- C** = consultado (dará informações para completar o trabalho)
- I** = informado (pessoa que deverá ser informada)

6. Fundamentos Regulatórios

- Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, e alterações posteriores - Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental;
- Resolução CVM 193/23

7. Referências

- ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- ISO 26000 - Responsabilidade Social;
- OIT - Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (Convenções 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138, 169 e 182);
- GRI - *Global Reporting Initiative*;
- Pacto Global das Organizações das Nações Unidas (ONU);
- Declaração Universal dos Direitos Humanos / Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU -2011;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU - Agenda 2030;
- Código de Ética, Conduta & Compliance;
- Política de Integridade;
- Política de Governança Corporativa.

8. Histórico de Revisão

Nº da Revisão	Data da Publicação	Descrição da revisão	Aprovador (Nome/ Função)
01	07/2020	Criação do documento	Comitê de Sustentabilidade
02	12/2021	Alteração do prazo de vigência para 24 meses sem alteração de conteúdo	-
03	04/2025	Revisão geral no documento e ajuste no item 4.7 Redução da Emissão de Carbono	-



Esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, sem prévio aviso.